

PORTARIA CAU/ES Nº 169, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Comunica período de licença do Presidente e determina outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo - CAU/ES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 35 da Lei n.º 12.378, de 31 de dezembro de 2010; e o artigo 141 do Regimento Interno do CAU/ES, aprovado pela Deliberação n.º 121, de 21 de agosto de 2018; e,

RESOLVE:

- Art. 1º Comunicar o afastamento de suas funções de Presidente e Conselheiro do CAU/ES entre 15/04/2023 e 27/04/2023, por razões pessoais.
- Art. 2º Informar que a Vice-Presidente, Luciane Veiga dos Santos, assumirá o exercício da Presidência do CAU/ES durante este período.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória/ES, 10 de abril de 2022.

ELIOMAR VENANCIO DE SOUZA FILHO PRESIDENTE DO CAU/ES